



RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre o reajuste das mensalidades devidas pelos municípios integrantes da Associação dos Municípios de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro - SC e Presidente da Ameosc, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade e nos termos deliberados na Assembleia Geral Ordinária nº 009/2018 datada de 31 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor das mensalidades dos municípios para com a Ameosc, tendo como parâmetro de referência o índice do IGPM acumulado de janeiro à dezembro de 2019, com percentual de **7,3179%** (sete vírgula três um sete nove), a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 2º - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o valor das mensalidades devidas pelos municípios integrantes da AMEOSC, passa a vigor conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR MENSALIDADE R\$ 1,00
ANCHIETA	3.493,84
BANDEIRANTE	2.942,58
BARRA BONITA	2.792,41
BELMONTE	2.893,16
DESCANSO	4.837,79
DIONÍSIO CERQUEIRA	6.774,83
GUARACIABA	6.704,13



GUARUJÁ DO SUL	3.208,71
IPORÃ DO OESTE	3.742,87
ITAPIRANGA	7.350,80
MONDAÍ	5.885,19
PALMA SOLA	4.204,77
PARAÍSO	3.009,09
PRINCESA	2.877,95
SANTA HELENA	2.849,41
SÃO JOÃO DO OESTE	4.047,97
SÃO JOSÉ DO CEDRO	7.088,47
SÃO MIGUEL DO OESTE	12.736,08
TUNÁPOLIS	3.197,31

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 13 de janeiro de 2020.


ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Presidente da AMEOSC